MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.404/84 DE 02 MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", a RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à Av. Piauí nº 260, Quadra 25, Lote nº 02, a RAIMUNDO DE SOUZA SANTOS, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com 01 sob esquina, pelo lado esquerdo com o lote nº 04, fazendo frente para a referida Av. e fundos com quem é de direito.Medindo de frente 12:00Mts por 40:00Mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal